



# Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Terça-feira, 08 de Janeiro de 2019/ANO III - Nº002

## Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 001/2019-GAB/PMVJ, 08 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor, RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA Prefeito do Município de Vitória do Jari, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o **Processo nº.2737/2018** do Protocolo Geral da Prefeitura de Vitória do Jari, de procedência da Secretaria Municipal de Infraestrutura da PMVJ;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR**, o suprimento de Fundo caixa no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para custear despesas emergenciais para suprir as necessidades da equipe interna e externa da Secretaria de Infraestrutura.

da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari-AP, 08 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA

Prefeito /PMVJ  
RAIMUNDO DE ALCIMAR NEY DE SOUZA  
CPF: 836.153.352-00  
PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

CNPJ (MF) 00.720.553.0001-19  
End.: Passarela José Simeão de Souza, nº 4591- Bairro Prainha  
CEP. 68.924-000 / Vitória do Jari/ AP

IMPRENSA OFICIAL

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Ccr PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessária que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**



Prefeitura Municipal de  
**VITÓRIA DO JARI**

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha  
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

### PODER EXECUTIVO

**Raimundo de Alcimar Ney de Souza**  
Prefeito Municipal

**José da Assunção Ferreira Câmara**  
Vice - Prefeito

**Pedro Ladislau da Silveira**  
Chefe de Gabinete

**José Carlos Faria Souza**  
Advogado Geral

**Manoel da Costa Maciel**  
Advogado Geral Adjunto

**Airiléia Maria Pinheiro**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Kátia Maria Ribeiro Veloso**  
Secretária de Educação

**Olivaldo de Oliveira Pastana**  
Secretário de Cultura

**Alekson da Silva Câmara**  
Secretário de Saúde

**Clezio Farias Viegas**  
Secretário de Agricultura

**Gracy da Costa Andrade**  
Secretária de Desenv. e Assistência social

**Benedito Magno Gonçalves Bastos**  
Secretário de Meio Ambiente

**Duilo dos Santos Conceição**  
Secretário de Finanças

**Lindomar Carvalho Chaves**  
Secretário de Infraestrutura

## EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA  
Assessor de Comunicação  
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de  
**VITÓRIA DO JARI**

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 08 de Janeiro de 2019